

**ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 29.04.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20260429/0001-04**

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO por intermédio de seu ordenador de despesas, o Sr. Plinio Marcus Nunes Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **ADENDO AO EDITAL**, nos seguintes termos:

1. DA JUSTIFICATIVA

Após análise do teor da impugnação apresentada, reconhece-se que determinadas exigências constantes do Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualificação técnica contida no item **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**.

2. DAS RETIFICAÇÕES

Fica retificado o item 8.30, adicionando-se subitem 8.30.1, passando a vigorar com redação ajustada.

Onde se lê:

8.30. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

Leia-se:

8.30. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente:

8.30.1. Será exigida, como requisito de habilitação técnica, a comprovação de que a licitante possui Sistema de Gestão da Qualidade certificado, mediante apresentação de Certificado válido de conformidade com a norma ABNT NBR ISO 9001, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, ou, alternativamente, certificação equivalente específica para o setor da construção civil, especialmente a Certificação no Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – SiAC, no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, em nível compatível com o porte, complexidade e características técnicas do objeto.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital e seus anexos, não afetadas por este Adendo.

4. DA REABERTURA DE PRAZO

Em razão das alterações promovidas, e visando assegurar a ampla competitividade e isonomia entre os licitantes, fica estabelecida a reabertura do prazo para apresentação das propostas.

Dessa forma, será concedido **novo prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da publicação deste Adendo, para a realização do certame.

5. DA PUBLICIDADE

O presente Adendo será devidamente publicado nos mesmos meios em que se deu a divulgação do Edital, garantindo ampla ciência aos interessados.

Jaguaribe/CE, 11 de maio de 2026

PLINIO MARCUS
NUNES
FERNANDES:9942
4452349

Assinado digitalmente por PLINIO MARCUS NUNES
FERNANDES:99424452349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=
PLINIO MARCUS NUNES FERNANDES:99424452349
Razão: Eu concordo com partes específicas deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.11 14:45:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Plínio Marcus Nunes Fernandes
Secretaria de Habitação e Urbanismo